



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS LÁBREA E A EMPRESA CONSTRUMAIS E SERVIÇO SEIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS

LÁBREA, com sede no (a) na Rua 22 de outubro, nº 3893 – Bairro: Vila Falcão, na cidade de Lábrea /Estado Amazonas, inscrit o(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/0002-90, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Sr Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, nomeado(a) pela Portaria nº 1.130-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 17995264, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA CONSTRUMAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

05.193.500/0001-00, sediado (a) na Rua Pensador n.º 62, Bairro Chapada, em Manaus-AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por José Brito Filho, portador (a) da Cédula de Identidade nº.1047671-7, SSP-AM, CPF nº.342.606.092-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23388.000758/2019-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2023 - DG - LABREA e NOTA TÉCNICA Nº 64 / 2023 -

COGFOSE/REIT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação de seu prazo de vigência, no interessada Administração, conforme artigo 73, inc. II, § 3 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 01/03/2023 a 14/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada se obriga a renovar a garantia contratual de modo condizente com o novo prazo de vigência, observados os termos contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Data: 01/03/2023 09:53:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS

Lábrea-AM, 1º de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Data: 01/03/2023 09:55:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE BRITO
FILHO:34260
609220

Assinado de forma
digital por JOSE BRITO
FILHO:34260609220
Dados: 2023.03.01
09:04:02 -04'00'

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro
Direção Geral – IFAM Campus Lábrea

aContratante

José Brito Filho

Contratad

TESTEMUNHAS

Nome: José Falcão Neto
CPF: 98051571215

Assinado digitalmente por José Falcão
Neto 98051571215
DN: C=BR, OU=Contratador, O=IFAM
CAMPUS LÁBREA, CN=José Falcão
Neto 98051571215
E=jose.neto@ifam.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: José Falcão Neto
Data: 2023-03-01 15:38:11
Evil Reader Versão 9.6.0

Nome: AC
CPF: CERTIFICA MINAS v5

Assinado digitalmente por AC
CERTIFICA MINAS v5
DN: CN=EDER COSTA DE CASTRO,
OU=Presencial, OU=37851746000101,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=CP-Brasil,
C=BR
Data: 2023.03.01
12:47:15 -03:00